



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 820 – P

Palmas, 13 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado do Tocantins  
Palácio Araguaia  
Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que o veto integral oposto por essa digna Governadoria do Estado ao Autógrafo de Lei nº 229, de 17 de dezembro de 2019, que obriga as concessionárias de telefonia fixa e móvel a cancelarem a multa de fidelidade com a comprovação da perda do vínculo empregatício após a adesão ao contrato, foi aprovado por esta Casa de Leis, em votação na Sessão Extraordinária do dia 13 de julho de 2021.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**  
Presidente

*Recebido, 14/07/2021  
M. Per. Moura*